

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   V I T O R I N O  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

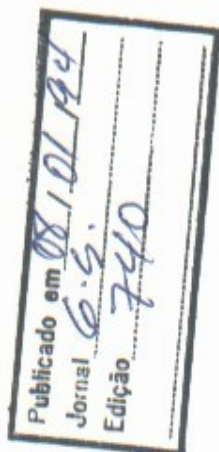
LEI Nº 477/93

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CAMARA MUNICIPAL  
0101 - CAMARA MUNICIPAL  
01010012.01 - Manutenção do Legislativo  
3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 375.000,00  
  
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
0402 - DIV. DE TES. LANÇ. E ARRECADAÇÃO  
03080302.09 - Manut. do Departamento  
3111.01 - Pessoal Civil.....CR\$ 160.000,00  
  
0800 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0801 - GABINETE DO DIRETOR  
13750212.25 - Manut. do Departamento  
3120 - material de Consumo.....CR\$ 165.000,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos....CR\$ 210.000,00



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior é indicado a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACAÇOS  
0502 - DIV. SERV. ROD. MUNICIPAL  
16880211.01 - Reequipamentos do Setor  
4110 - Obras e Instalações .....CR\$ 910.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 29 de dezembro de 1993.

*Jovino Periolo*  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal